

OS IRRACIONAIS DE NOSSA DEMOCRACIA

IV

A. MACHADO PAUPÉRIO

SUMÁRIO — 1. Os dinheiros públicos não são infensos à democracia mas, ao contrário, repercutem profundamente para aprimorá-la ou desnaturá-la, conforme o seu emprego. 2. Estados e Municípios não podem contar com a União para transferirem suas contas. 3. A União não pode também socializar prejuízos privados como os dos bancos. 4. Enquanto o Presidente da República ganha R\$ 8.500,00 mensais, prefeitos do interior ganham mais de dez mil reais e viram verdadeiros marajás. 5. Não poucos deputados, além de insistirem nos seus privilégios, de terem em oito anos aposentadoria, querem ainda acumular subsídios e pensões além do teto de R\$ 10.800,00, fazendo-se autênticos marajás. 6. Dois pesos e duas medidas não são democracia. 7. Em matéria de provimento financeiro, vige ainda e sobretudo o princípio de isonomia, princípio cardeal da Constituição, da igualdade de todos perante a lei. 8. A edição de Medida Provisória para impedir aumentos visando à restauração da isonomia é remédio anti-pático e antidemocrático, mas o esforço para banir os superassalariados é medida útil e necessária.

1. Os dinheiros públicos não são infensos à democracia mas, ao contrário, repercutem profundamente para aprimorá-la ou desnaturá-la, conforme o seu emprego.

Os dinheiros públicos aparentemente não têm influência maior na democracia, mas não deixam de exercer sobre ela capital e avassalador jugo.

A mesma influência que tem o dinheiro na vida privada, tem na vida pública. Pode criar o absolutismo da riqueza e o absolutismo da indigência.

Pode criar o clima da harmonia e da solidariedade e o clima do egoísmo e da hegemonia individual.

O dinheiro é mesmo o maior disseminador de ódios quando a sua falta é essencial e não esconde o supérfluo dos demais. A justa distribuição de renda já não é um acidente mas um imperativo dos dias que correm.

O dinheiro, assim, é elemento único e ponderabilíssimo da democracia, podendo definir-lhe o espírito e o sistema.

Se assim é no domínio privado, configurando a vida individual e social do cidadão, o que não se dirá no domínio público, quando o Estado gere as finanças sociais em nome e no interesse do todo nacional.

Já então as minorias não contam nem muito menos os privilegiados de todos os matizes: a administração há de ser sempre imparcial, mormente se tem por escopo efetivar democraticamente a justiça e a igualdade, seja ela aritmética ou geométrica.

Não se pode, obviamente, administrar o dinheiro público para beneficiar quem quer que seja, sem ponderável razão de ser nacional. Os dinheiros públicos não existem para distribuir benesses aos que apontam no mesmo partido, no mesmo sindicato ou no mesmo grupo de interesses. A verdadeira democracia é a que tem por bússola o bem público exclusivo. Fora daí não há sequer democracia.

2. Estados e Municípios não podem contar com a União para transferir suas contas.

A União não pode assumir rombos estaduais e municipais quando decide federalizar suas dívidas. Na democracia de três graus de que somos constituídos não pode a União, o Estado ou o Município onerar um dos outros. Cada um deve ser responsável e não onerar a vida dos demais. Onerando-a, está onerando a vida do próprio povo do Estado e da União.

Concedendo mais recursos aos usineiros inadimplentes ou aceitando que as elétricas paulistas não resolvam seus débitos com a Eletrobrás, a União está transferindo para si os rombos verificados.

O mesmo acontece quando a União socorre a Caixa Econômica Federal ou o BNDES, quando transacionam com os Estados.

Mesmo que esses estabelecimentos de crédito tenham levado os estados ao ajuste em suas operações, força é exigir maiores garantias, para evitar arrependimento estadual, como já aconteceu. O que não é possível é que todos nós, o povo, paguemos por todos esses rombos, pelo visível reflexo que acarretam no quadro financeiro nacional.

3. A União não pode também socializar prejuízos privados como os dos bancos.

Por mais que digam que não, o Governo Federal arcará com graves prejuízos com os Bancos Econômico e Nacional.

O Banco do Brasil foi capitalizado com R\$ 8 bilhões e na mesma ocasião foi anunciado um prejuízo de quase R\$ 5 bilhões. Há visível perda para o nosso maior banco.

Mas não para o prejuízo aí. O Banespa é sede de absurdos que se transferem dos cofres estaduais para os cofres federais e que vai custar R\$ 7 bilhões em títulos mais empréstimos do BNDES em troca de ativos de valor discutível.

O pior, porém, no caso do Banespa é que com ele está criado um precedente: ao ajudar São Paulo, o Governo Federal não pode deixar de ajudar qualquer outro Estado.

Com olhos no Banespa, o Banerj espera placidamente que a solução de São Paulo se repita no Rio de Janeiro, para o seu próprio rombo.

A solução sempre geralmente alvitrada é em tudo, no seu cerne, antidemocrática, pois, lançando mão dos dinheiros públicos, enfraquece a moeda nacional e submete ao povo a sua própria desvalorização.

Governantes responsáveis jamais podem lançar mão de tais expedientes para conspurcar a economia do povo, que nada fez negativamente para merecer tal descalabro administrativo.

Banqueiros inescrupulosos têm levado os estabelecimentos bancários a rombos inexplicáveis. Cabe ao Estado puní-los e jamais socializar o valor de tais crimes.

4. Enquanto o Presidente da República ganha R\$ 8.500,00 mensais, prefeitos do interior ganham mais de R\$ 10.000,00 e viram verdadeiros marajás.

Não é pequeno o número de servidores federais que recebem dos cofres públicos mais que o próprio Presidente da República, apesar de serem os vencimentos deste o teto para todos os funcionários brasileiros.

Na algaravia dos números, os absurdos acontecem todos os dias, invertendo a situação dos servidores e disarquizando-os da maneira mais efetiva possível, que é a estabelecida pelo salário.

Não é que até não possa ser pequeno o vencimento do Presidente da República mas num país que no fundo é pobre, embora rico em potencial, e em que se gasta com pessoal quase toda a verba do Estado, é profundamente

absurdo e antidemocrático não respeitar a hierarquia e os padrões de vencimentos.

O pior é que as inversões e os disparates, nesse terreno, surgem por iniciativa dos próprios governantes, que não se envergonham, como prefeitos, vereadores e deputados, dentre outros, de pleitear e quando não de continuar recebendo salários gordos, imorais e ilegais.

Num inquérito muito bem feito sob o título “Vale a pena ser prefeito do interior”, a jornalista Solange Duarte relacionou em “O Globo” de 15 de abril de 1996 a remuneração de 21 prefeitos do Estado do Rio, dos quais o que ganha menos, com subsídio e verba de representação, ganha R\$ 8.381,63, que é o prefeito de Aperibé. Todos os outros, porém, ganham mais que o Presidente da República, ganhando o mais felizardo deles, o do município de Nova Friburgo, a polpuda soma de R\$ 22.391,26.

Tais dados, fornecidos pelas próprias prefeituras ao TCE, não podem ser levados à conta de exagero e exprimem bem a situação caótica em que se encontram em matéria de vencimentos numerosos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Não temos a mão os dados respectivos mas infelizes ainda tais municípios se não estiverem, como muitos, em situação insolvente, sem condições de subsistir e sem verbas mínimas para manter-se.

5. Não poucos deputados, além de insistirem nos seus privilégios, de terem em oito anos aposentadoria, querem ainda acumular subsídios e pensões além do teto de R\$ 10.800,0, fazendo-se autênticos marajás.

Professores e magistrados têm o direito constitucional a receberem de duas fontes diferentes. Baseados nisso, os deputados que já têm uma aposentadoria fora do Congresso pretendem obviamente recebê-las integralmente, mesmo que a soma de ambas ultrapasse R\$ 10.800,00, teto máximo proposto pelo relator da matéria, deputado Moreira Franco.

Como diz o colunista de “O Globo” em 31 de março de 1996, Márcio Moreira Alves, há na Câmara 147 deputados marajás, constituindo pouco mais de um terço do colégio. No Senado idêntica situação acontece, tendo sido governadores de estados 31 dos 81 senadores. Tais parlamentares têm pensões e aposentadorias de diversas origens, pagas sempre pelo Tesouro. Segundo cálculos não desmentidos, o próprio ex-Presidente do Congresso, senador José Sarney, recebe dos cofres públicos R\$ 23.000,00.

O Legislativo perde muitas vezes o decoro para pleitear privilégios para si próprio. Negocia-se às vezes mais para o interesse individual que para o interesse coletivo, que é a missão fundamental do Congresso.

Mas a ambição desvairada do dinheiro não para na escala federal e acompanha os próprios poderes estaduais. No estado da Paraíba, por exemplo, como nos diz o colunista Moreira Alves, o presidente do Tribunal de Justiça mandou um projeto de lei à Assembléia pleiteando para os juizes, que já ganham paritariamente aos deputados, ou seja, R\$ 6.000,00, a representação de dois vencimentos, na importância de R\$ 12.000,00.

Como se diz, a proposição é fértil em corporativismo e privilégios. Com o décimo terceiro salário, haveria 15 salários.

Num país rico, isso tudo seria possível e aconselhável. Mas num país onde milhões passam fome a cupidez dos grandes assusta e enche de revolta os pequenos.

Câmara e Senado, porém, não se corrigem quanto aos privilégios que têm permanentemente em vista para o seu próprio bolso. A reforma da Previdência, por exemplo, que ainda não se conseguiu fazer, desafia o egoísmo feroz de muitos, que pretendem aposentar-se com oito anos de trabalho. Enquanto a maioria dos trabalhadores deve labutar trinta e cinco anos para fazer jus à aposentadoria integral, parlamentares desonestos pretendem com oito anos descansar e fruir a doce vida. E não só. Querem ainda acumular aposentadorias sem teto a respeitar, enquanto se pretende, para o comum dos mortais, banir a dupla aposentadoria.

Convenhamos em que tal procedimento de parte ponderável do Poder Legislativo só pode desacreditar os nossos homens públicos e desmoralizar as reformas que se procuram fazer.

Governantes e governados têm ambos o dever de construir moralmente a Nação. Mas aqueles, sobretudo, têm a altíssima missão de abrir os caminhos pelo exemplo e pelo incentivo para a massa, muitas vezes despreparada para as ascensões morais.

6. Dois pesos e duas medidas não são democracia.

Em janeiro do ano corrente os servidores públicos civis não tiveram qualquer aumento em seus vencimentos. Não obstante, o salário mínimo e as aposentadorias dos segurados dos INSS sofreram acréscimo.

Até aí ainda podemos aceitar as diferenças de tratamento, em vista da proporcionalidade que no caso podemos estabelecer.

Mas, no mesmo instante em que isso é feito, resolve a Câmara dos Deputados atribuir 85% de aumento aos seus funcionários...

Convenhamos em que tal absurdo não pode acontecer, de nenhuma maneira, a não ser que este país não seja mesmo sério...

Ou estamos brincando com o absurdo, ou queremos mesmo o pior para o nosso momento político.

Essa é a democracia que muitos querem, geradora das próprias desigualdades antidemocráticas...

7. Em matéria de provimento financeiro, vigê ainda e sobretudo o princípio de isonomia, princípio cardeal da Constituição, da igualdade de todos perante a lei.

Ainda não nos acostumamos ao princípio democrático por excelência da igualdade de todos perante a lei, ou seja, ao princípio de isonomia, alma e razão de ser de toda Constituição realmente interessada em banir quaisquer privilégios.

Em 1993, foi baixado um aumento de vencimentos que só aproveitava os militares, em flagrante desrespeito ao princípio constitucional de isonomia. Posteriormente, as duas Casas do Legislativo e o próprio Poder Judiciário corrigiram a injustiça, estendendo o aumento de quase 30% aos seus respectivos membros.

Conscientes de seu direito, onze funcionários civis da União impetraram um mandado de segurança que só quatro anos depois foi julgado afinal pelo Supremo Tribunal Federal, reparando a injustiça sofrida pelos servidores civis federais.

Sem comentar a não unanimidade do acórdão, só queremos aqui deixar consignado o alto sentido democrático da decisão, para corrigir uma flagrante injustiça cometida por um dos Poderes da República, a quem cabia ser guarda da Constituição. Concordamos em que o erário brasileiro não comportasse um aumento geral no momento. A solução, porém, não podia ter sido a encontrada mas a concessão do aumento em termos mais modestos ou mesmo até a nenhuma concessão de aumento a quem quer que fosse. Quando o erário não comporta liberalidades, o cidadão não tem do que se queixar.

O princípio é tão fundamental que não pode ser postergado. Sem o princípio de isonomia, não há democracia: há privilégios apenas para alguns. Defender o contrário é defender a insegurança para a maioria e o império da vontade do Rei.

Como irracional de nossa incipiente democracia, oxalá não passem em julgado leis espúrias como essa, que desprezou totalitariamente o princípio

matriz de todo o sistema democrático ou a garantia de todos perante a lei, que não pode beneficiar alguns em detrimento de outros.

8. A edição de Medida Provisória para impedir aumentos visando à restauração da isonomia é remédio antipático e antidemocrático...

Para impedir a extensão do aumento de 28,86% concedido a 11 servidores civis pelo Supremo Tribunal Federal, o presidente Fernando Henrique Cardoso editou medida provisória para dificultar a concessão de liminares.

Sabemos que a intenção do Executivo é resguardar o plano real mas os seus erros do passado não podem impedir a correção isonômica. Tem razão, portanto, o presidente da Associação dos Magistrados do Brasil quando acusa o Governo de pôr o Poder Público contra os interesses do povo e de interferir na eficiência do Judiciário. Não há dúvida de que, como foi dito, a democracia exige Magistratura forte e Judiciário independente.

De outro lado, porém, o esforço para banir os auperassalariados é providência útil e necessariamente democrática. Enquanto a reforma administrativa tenta estabelecer o teto salarial de R\$ 10.800,00 para os servidores públicos, em quatro estados da Federação (Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Alagoas) há cerca de dez mil servidores recebendo supersalários, à guisa de marajás, nos três poderes da República.

Com um bem fundamentado comentário de Rodrigo França Taves, "O Globo" publicou em 4 de maio de 1997 um sensato estudo sobre os 233 superassalariados do Governo, mostrando que um Governador de São Paulo ganha R\$ 17.400,00, um Procurador da Assembléia do Rio de Janeiro, aposentado, R\$ 19.000,00, um deputado estadual de Alagoas, entre salário e verba de gabinetes, R\$ 19.500,00, um Delegado, em final de carreira, no Paraná, R\$ 22.000,00 e um Juiz militar, em São Paulo, R\$ 32.000,00.

Num país de baixos salários, como o Brasil, tudo isso é lamentável e revoltante, traduzindo privilégios nada democráticos.

A democracia brasileira cabe acabar com esses abusos se quer, realmente, continuar a ser democracia.